



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

DECRETO Nº 06, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Atualiza monetariamente a Planta Genérica de Valores para o ano de 2019 e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

### DECRETA

Art. 1º - Para a atualização das bases de cálculo dos tributos municipais fica corrigida a Planta Genérica de Valores para o ano de 2019 em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo da variação do ano de 2018.

Art. 2º - A cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo referente ao exercício de 2019 será efetuada em 10 (dez) parcelas mensais, com início em 10.03.2019.

Parágrafo Único - Os valores pertinentes à cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo podem ser quitados em “Parcela Única” vencível em 10.03.2019, com desconto de 5,00% (cinco pontos percentuais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 14 de Janeiro de 2019

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERONIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração